

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA DE LOURDES SILVA PAZ 39656446615. CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 164/2018, INEXIGIBILIDADE 050/2018

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira De Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA DE LOURDES SILVA PAZ 39656446615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.961.963/0001-12 com sede na Rua Felipe Pizzuto, n.º 17, Bairro Boa Vista Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-048 neste ato representada pela representante legal a Sra. **Maria de Lourdes Silva Paz**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º. M 1.101.794-5 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 396.564.466-15, residente e domiciliada no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e vinte e dois (06/11/2022), findando em cinco de novembro de dois mil e três (05/11/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Janayna Ferreira De Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


MARIA DE LOURDES SILVA PAZ 39656446615

Maria de Lourdes Silva Paz

Contratada


VISTO: PROJU